



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 0015678

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a \*\*ANTONIO SELERI\*\*

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto das  
Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 776,  
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do  
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;  
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do  
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.059.844-5  
OUTORGA a ANTONIO SELERI, Brasileiro, Casado, Agricultor. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
RG Nº 49880557 , expedida pela SSP/SP e do CPF nº 663.588.768-72 ,  
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada GLEBA

TIRA BARRO com 19,7329 HA hectares  
( DEZENOVE HECTARES, SETENTA E TRÊS ARES E VINTE E NOVE CENTIARES )  
localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de  
JANGADA-MT \*\*\*\*\* , neste Estado, possuindo os  
seguintes limites e confrontações:

BC12-BC03 com Azimute Verdadeiro de 121°42'46" e com uma distância de 394,25m , limitando com terras de Wilson Masacasa.  
BC03-BC04 com Azimute Verdadeiro de 224°58'09" e com uma distância de 505,45m , limitando com terras de Roseval Rodrigues dos Santos. BC04-BC05 com Azimute Verdadeiro de 303°43'46" e com uma distância de 414,10m , limitando com terras de Roseval Rodrigues dos Santos. BC05-BC39 com Azimute Verdadeiro de 47°08'02" e com uma distância de 202,35m , limitando com terras de José Cavalcante Souza. BC39-BC40 com Azimute Verdadeiro de 46°50'45" e com uma distância de 78,94m , limitando com terras de José Estevão Rodrigues. BC40-BC12 com Azimute Verdadeiro de 48°12'59" e com uma distância de 214,99m , limitando com terras de Félix Antônio de Oliveira. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: com Wilson Masacasa; SUL: com Roseval Rodrigues dos Santos; LESTE: com Roseval Rodrigues dos Santos; OESTE: com Félix Antônio de Oliveira, José Estevão Rodrigues e José Cavalcante Souza. MATRÍCULA N.º 15.961, Livro 2, Fofha 81, no Cartório de Registro de Imóveis da 1º Ofício da Comarca de Rosário Oeste-MT \*\*\*  
RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.....

Em Cuiabá-MT, 26 de MAIO de XXX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINHO DALTRÓ  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/051/91  
às fls. 64 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 26 dias  
do mês de MAIO de XXX 2000.

Marcio Geraldo Siqueira Campos  
Chefe do Serviço Fazendário e Titulação  
CRC-0076/INTERMAT

Girando - Sra. da Geraldo  
Assistente Administrativo

Marcos Aurelio Galvão Silveira  
Assistente de Administração  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0067\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01567

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0067\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01567

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 6DEB68728871F0146AAE242371D18074

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:34

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:34

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:34

